

SARRAIVADA!

Dois homens são assassinados com mais de 40 tiros em Curitiba

Átila Alberti



Da Redação
geralredacao@tribunadoparana.com.br

Dois homens morreram baleados na tarde de ontem na Rua Rio Grande do Sul, na Vila 29 de Outubro, no bairro Caximba, em Curitiba. Uma das vítimas, de 28 anos, usava tornozeleira eletrônica. O outro rapaz, de 21 anos, não tinha passagem pela polícia. Um outro homem foi baleado e recebeu atendimento médico. Ainda não se sabe se ele é vítima, ou se faz parte do grupo de atiradores.

De acordo com o delegado Cássio Conceição da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), mais de 40 tiros foram disparados contra as vítimas. A princípio, conforme a polícia, o crime tem relação com o tráfico de drogas.

“Houve troca de tiros e essas duas pessoas morreram. Além do tiro ainda tivemos facadas e pedradas na cabeça da vítima. Ainda temos uma terceira pessoa baleada e estamos checando essa informação, já que essa pessoa baleada foi pro hospital. Precisamos investigar para saber. Pelo o que conhecemos da região, desconfiamos de uma ligação com o tráfico de drogas, uma relação de disputa”, explicou o delegado. O delegado ainda informou que as investigações indicam que dois carros com três homens em cada, abordaram os rapazes e efetuaram os disparos. No local foram encontradas cápsulas de pistolas calibre ponto 40 e 380 milímetros. Nenhuma arma foi encontrada no local. “Nenhuma arma no local e ainda desconfiamos que a arma desses homens mortos foi levada pelos atiradores”, completou.

Outro

Na noite de antontem, dois homens também foram baleados no Boqueirão, em outra situação que pode estar ligada ao tráfico de drogas. Uma das vítimas morreu no local e a outra foi encaminhada ao hospital. O crime aconteceu na Rua Adalberto Ferruci Pereira e, conforme a polícia, os dois homens podem ter sido vítimas de uma emboscada.

No local foram encontradas cápsulas de pistolas calibre 40 e 380 milímetros.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Gilberto Francisco Ponce (CPF: 350.116.889-68)
Matilde de Freitas Ponce (CPF: 509.762.499-87)

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude de requerimento do BANCO INTERMEDIUM S.A. Credor da Cédula de Crédito Bancário nº 201410158, datada de Belo Horizonte - MG, firmada em 19.11.2014, registrado sob nº 10/19.587, na matrícula nº 19.587, deste Ofício, relativo a Data nº 26 com 842,4359 m2, situada no VALE DO RUBI, desta cidade, com saldo devedor, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: Data: Dez/2017 - Prestação nº 037/120 - Valor R\$ 19.394,30; Data: Jan/2018 - Prestação nº 038/120 - Valor R\$ 18.949,72; Fev/2018 - Prestação nº 039/120 - Valor R\$ 18.521,73; Mar/2018 - Prestação nº 040/120 - Valor R\$ 18.143,08; Abril/2018 - Prestação nº 041/120 - Valor R\$ 17.734,50. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 10.05.2018 corresponde a R\$ 94.065,28 (Noventa e quatro mil, sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997, ou comprovare o pagamento, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária. Informamos mais que, na sua vinda a esta serventia para o cumprimento da intimação, V.S.as receberão o número da conta corrente para depósito. Situação que deverá ser resolvida no mesmo dia. Caso V.S.as não consigam efetuar o pagamento no mesmo dia, e estando dentro do prazo da intimação, deverão retornar a esta serventia para recálculo do valor a ser pago. Salientamos que V.S.as poderão purgar a mora na agência do BANCO INTERMEDIUM S.A. detentor do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim proceda à INTIMAÇÃO de V.S.as para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Aminthas de Barros, nº 611 - Jardim Ipanema, Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverão purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, ficam V.S.as cientes que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO INTERMEDIUM S.A. - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Dado e passado nesta Comarca de Londrina, em 10 de maio de 2018. Eu, Agente Delegada, conferi, subscrevo e assino. Agente Delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina, CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONCORRÊNCIA N.º 03/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento, instalação e comissionamento dos seguintes itens: a) Substituição dos transformadores a óleo por equivalentes de tecnologia a seco; b) Substituição do disjuntor geral trifásico; c) Substituição dos quadros elétricos de distribuição correspondentes a cada transformadores; d) Instalação da malha elétrica de aterramento no interior da cabine e, e) Instalação de infraestrutura elétrica para a cabine, compreendendo entre outros exaustores, luminárias e tomada e de parede drywall acústica, para a adequação da cabine da subestação do Edifício Anexo do TCE/PR, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.

DATA DE ABERTURA: 26 de junho de 2018, às 10h00, na Sala de Reuniões, localizada no subsolo do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, situado na Praça Nossa Senhora da Salette, s/nº - Centro Cívico - Curitiba - PR.

DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES: até às 09h30 do dia 26 de junho de 2018, junto à Diretoria de Protocolo do TCE-PR, no andar térreo do Edifício Anexo do TCE/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 659.082,78 (seiscentos e cinquenta e nove mil e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme dispõe o Art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores a este.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na Supervisão de Licitações e Contratos, localizada no subsolo do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, das 9h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 18h00 horas, nos dias úteis, e no site www.tce.pr.gov.br, menu Transparência - Licitações do TCE. Outras informações pelo e-mail slc@tce.pr.gov.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Aldrin Uhde Novais (CPF: 584.442.899-49)

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude de requerimento do BANCO INTERMEDIUM S.A. Credor do Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário nº 201516096, datado de Belo Horizonte - MG, firmado em 30.07.2015, registrado sob nº 12/42.670, na matrícula nº 42.670, deste Ofício, relativo a Data nº 08(oito) remanescente, da quadra nº 03(três), com a área de 1.250,18m2, situada no PARQUE RESIDENCIAL TUCANO, desta cidade, com saldo devedor, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: Data: Out/2017 - Prestação nº 027/120 - Valor R\$ 13.749,15; Data: Nov/2017 - Prestação nº 028/120 - Valor R\$ 28.105,66; Dez/2017 - Prestação nº 029/120 - Valor R\$ 42.152,48; Jan/2018 - Prestação nº 030/120 - Valor R\$ 55.882,62; Fev/2018 - Prestação nº 031/120 - Valor R\$ 69.320,09; Mar/2018 - Prestação nº 032/120 - Valor R\$ 82.460,25. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 07.05.2018 corresponde a R\$ 97.013,89 (Noventa e sete mil, treze reais e oitenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997, ou comprovare o pagamento, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária. Informamos mais que, na sua vinda a esta serventia para o cumprimento da intimação, V.S.as receberão o número da conta corrente para depósito. Situação que deverá ser resolvida no mesmo dia. Caso V.S.as não consigam efetuar o pagamento no mesmo dia, e estando dentro do prazo da intimação, deverão retornar a esta serventia para recálculo do valor a ser pago. Salientamos que V.S.as poderão purgar a mora na agência do BANCO INTERMEDIUM S.A. detentor do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim proceda à INTIMAÇÃO de V.S.as para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Aminthas de Barros, nº 611 - Jardim Ipanema, Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverão purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, ficam V.S.as cientes que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO INTERMEDIUM S.A. - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Dado e passado nesta Comarca de Londrina, em 07 de maio de 2018. Eu, Agente Delegada, conferi, subscrevo e assino. CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, Agente Delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO IMOBILIÁRIO DA 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO
D.ª Leila de Ribeiro Urban
C.P.F. 428.054.999/93
OFICIAL

Protocolo n.211.434

Edital
Leila de Ribeiro Urban, delegatária do Terceiro Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, estado do Paraná.

INTIMA a pessoa de ELIZABETH CRISTINA ALVES CONCEIÇÃO, ANA LUCIA ALVES CONCEIÇÃO e ALINE CRISTINE CONCEIÇÃO, com domicílio ignorado, a pedido do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., para que, no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede do cartório do terceiro registro imobiliário desta comarca, com endereço da Rua Emiliano Pernet n. 297, 11º andar, ou em agência do credor, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado na matrícula 35.301 (R.04), que importava em R\$79.612,76 na data de 02/04/2018, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor Banco Santander (Brasil) S.A., com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado em três dias consecutivos, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997; após a última publicação e transcrito o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovido a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

Curitiba, 04 de maio de 2018.

Leila de Ribeiro Urban
Leila de Ribeiro Urban
Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Erico Minoru Ohashi (CPF: 015.620.199-29) - Erika Leandra Pimenta Ohashi (CPF: 050.688.929-71)

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude de requerimento do BANCO INTERMEDIUM S.A. Credor do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adieto de Alienação Fiduciária em Garantia e da Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (OCO) e Outras Avencas. Contrato nº 201606702, datado de Londrina-PR, firmado em 13.04.2016, registrado sob nºs 3/104.174, 4/104.174, 3/104.428 e 4/104.428, nas matrículas nºs 104.174 e 104.428, deste Ofício, relativo ao Apartamento nº 102, situado no 1º pavimento tipo, e Vaga de garagem nº 112, situada no subsolo, ambos do AQUAPARQUE RESIDENCIAL & RESORT, localizado à Rua Clevelandia nº 245, desta cidade, com saldo devedor, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: Data: Jan/2018 - Prestação nº 021180 - Valor R\$ 3.958,62; Data: Fev/2018 - Prestação nº 022180 - Valor R\$ 3.867,38; Mar/2018 - Prestação nº 023180 - Valor R\$ 3.785,06; Abr/2018 - Prestação nº 024180 - Valor R\$ 3.697,11. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 10.05.2018 corresponde a R\$ 16.088,94 (Dezesseis mil, oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997, ou comprovare o pagamento, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária. Informamos mais que, na sua vinda a esta serventia para o cumprimento da intimação, V.S.as receberão o número da conta corrente para depósito. Situação que deverá ser resolvida no mesmo dia. Caso V.S.as não consigam efetuar o pagamento no mesmo dia, e estando dentro do prazo da intimação, deverão retornar a esta serventia para recálculo do valor a ser pago. Salientamos que V.S.as poderão purgar a mora na agência do BANCO INTERMEDIUM S.A. detentor do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim proceda à INTIMAÇÃO de V.S.as para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Aminthas de Barros, nº 611 - Jardim Ipanema, Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverão purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, ficam V.S.as cientes que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO INTERMEDIUM S.A. - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Dado e passado nesta Comarca de Londrina, em 10 de maio de 2018. Eu, Agente Delegada, conferi, subscrevo e assino. CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI - Agente Delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina.



Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3321-5050

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

tribuna